



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2661/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A TRANSPOR, REMANEJAR E TRANSFERIR NO
ORÇAMENTO DE 2023, NO LIMITE
ESTABELECIDO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

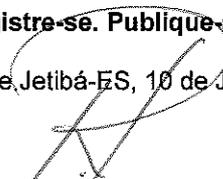
Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante abertura de créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido no artigo 6º da Lei Municipal 2641/2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Renogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Janeiro de 2023.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA